



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº05 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR INVENTÁRIOS DE BENS PERTENCENTES AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araçuaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º da Portaria Nº05 de 04 de janeiro de 2021, que passa ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Nomear os servidores Sr. (a) **Eriton Luiz Mendes Aguiar**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Sr. (a) **Amadeu Querino Santos Versiane**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Unidades de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Sr. (a) **Luciano Matos Tanure do Amaral**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. (a) **Marcos Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Urbana e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e Sr. (a) **Juliana Moreira Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventários, com as seguintes atribuições:

I - realizar inventário dos bens em estoque;

Praça Rui Barbosa, 26 – Centro – Araçuaí – MG – CEP 39600-000 – (33) 3731-1655

[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

---

II - realizar inventário dos bens móveis, imóveis e semoventes;

III - disponibilizar, quando necessário, recursos de fotografia, vídeo, documentos e demais meios comprobatórios sobre o estado encontrado dos bens em inventário.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**

Prefeito Municipal